RELATÓRIO DE RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Licitatório: 011/2025

Dispensa de Licitação: 007/2025

Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de entidade com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e operacionalização de concurso público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bezerros/PE.

II – FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no **art. 75, inciso XV**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que prevê a possibilidade de **dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para a realização de **concurso público**.

III – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Bezerros/PE identificou a necessidade de recomposição de seu quadro de servidores efetivos, conforme levantamento de cargos vagos e previsão legal na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como na legislação vigente que rege os concursos públicos. A contratação de instituição especializada visa garantir a lisura, a legalidade, a transparência e a eficiência na execução do certame.

IV – DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A entidade **Instituto IGEDUC – Instituto de Gestão Educacional e Capacitação**, inscrita no **CNPJ nº 23.418.768/0001-85**, foi selecionada em razão de sua **notória especialização**, experiência comprovada e reputação ético-profissional na realização de concursos públicos e processos seletivos em diversos entes públicos municipais e estaduais.

O Instituto IGEDUC possui histórico de atuação consolidado, com estrutura organizacional e técnica adequada, corpo técnico especializado, recursos humanos qualificados e infraestrutura tecnológica que permite a execução integral do certame, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final, com segurança e conformidade legal.

Ressalta-se que a **contratação será custeada exclusivamente pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição dos candidatos, sem qualquer custo direto ou complementação financeira por parte da Câmara de Vereadores de Bezerros/PE**, o que atende ao princípio da economicidade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

V – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A escolha pela **contratação direta** é justificada pela natureza especializada do serviço a ser prestado, pela **inquestionável reputação ético-profissional** da contratada e pela **dispensa de licitação amparada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a contratação do Instituto IGEDUC está alinhada ao interesse público e à necessidade de garantir a celeridade, isonomia, publicidade e segurança jurídica no certame, sem onerar o erário municipal, visto que a remuneração do contratado advirá **exclusivamente das taxas de inscrição pagas pelos candidatos**.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a notória especialização da entidade selecionada, a ausência de ônus financeiro para a Câmara Municipal de Bezerros/PE e o amparo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela **razoabilidade e legitimidade da escolha do Instituto IGEDUC** para a realização do concurso público em questão.

Bezerros/PE, 12 de maio de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente